



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 103

Reconhece de utilidade pública, faz  
doação de terrenos e dá outras provi-  
dências.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux,  
faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente  
Lei.

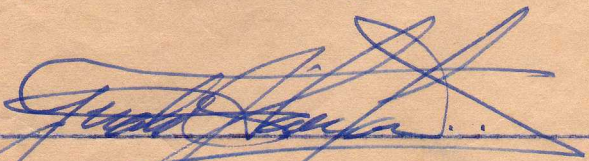
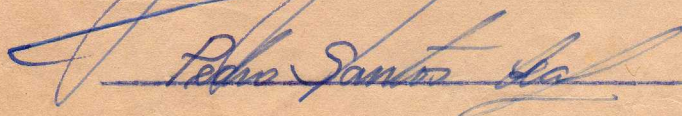
Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o  
Núcleo da Legião da Boa Vantade "ALBERGUE DOS VELHOS ABANDONADOS",  
situado à Avenida Pedro Ulisses, Nº 479, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer  
doação de dois (2) terrenos medindo vinte (20) metros de frente  
por trinta (30) metros de fundos, em qualquer loteamento existen-  
te neste Município.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial, no corren-  
te exercício, da importância de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cru-  
zeiros), para fazer face as despesas da presente Lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de  
sua sanção, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 10 de Julho de  
1964, 5º de sua Emancipação, 75º da Proclamação da República.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_